



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1093 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 17 de fevereiro de 2025

## ÍNDICE

PORTARIAS .....	02
DECRETOS .....	08

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10735/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesses particulares, por 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora abaixo relacionada:

- Camila Rafaela Baldo, portadora do RG Nº \*\*.858.614-\*, ocupante do emprego público permanente de Psicólogo – ref. 38, durante o período de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10748/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA, portador do CPF nº \*\*\*.666.688-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe de Coordenadoria de Cultura – ref. 30, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10749/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLOS ALBERTO SIGGIA REYES GRANDA, portador do CPF nº \*\*\*.884.858-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Obras – ref. 50, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10750/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO, portador do CPF nº \*\*\*.810.088-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe da Supervisão do Creas – ref. 40, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10751/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCCA ANTONY MAZOLINI DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.117.778-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Unidade Básicas de Saúde – ref. 35, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10752/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, PAULO ROGÉRIO FAZOLI, portador do CPF nº \*\*\*.007.368-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – ref. 50, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10753/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, YARA EDUARDA BROLEZZI, portadora do CPF nº \*\*\*.582.978-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Licenciamento Ambiental – ref. 35, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10754/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCAS FURQUIM DE CAMPOS, portador do CPF nº \*\*\*.584.018-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Cultura – ref. 35, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10755/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FABIANA DE FATIMA GALVÃO AGUIAR, portadora do CPF nº \*\*\*.881.228-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Saúde Mental – ref. 35, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10756/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FERNANDA APARECIDA TOZETTI, portadora do CPF nº \*\*\*.246.798-\*\*, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe da Coordenadoria de Projetos do Agronegócio – ref. 35, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10757/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, WIDMAR SIMONI, portador do CPF nº \*\*\*.203.928-\*\*, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço do Trânsito, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10758/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, RUTH HELENA LOPES DIAS, portadora da CTPS 66138, Série 150-SP, ocupante do emprego público permanente de Servente, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da concessão de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10759/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 12 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria que designou a servidora Débora Soriano Rostirola, matrícula nº 0884-01, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Auditoria, retornando na mesma data para o emprego permanente de origem como AGENTE SANITÁRIO – Ref. 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro.

**PORTARIA Nº 10760/2025**

**“NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONFORME ART. 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/21, os servidores municipais abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades:

- Bruna Maria Bortolasso de Toledo

- Leandro Nicoletti

- Juliano Aurélio de Toledo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro.

**PORTARIA Nº 10761/2025****“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”****MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 03/2024, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 10519/2024, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, dando ciência aos imputados e publicada no jornal oficial, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10762/2025****MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****Considerando os artigos 16 e 17 da Lei Municipal 3348/2010;**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o afastamento do servidor municipal, D. N. da S., ocupante do emprego de Motorista, das suas funções básicas, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**DECRETOS****DECRETO Nº 4771/2025**

**“Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infração no Trânsito – JARI e dá outras providências”.**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Junta Administrativa de Recursos de Infração no Trânsito – JARI, prevista no artigo 16 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, implantada neste Município pela Lei Municipal nº 2826 de 28 de setembro de 1998, fica assim constituída:

Presidente

Titular: Marcos Donizetti de Toledo

Suplente: Leandro Nicoletti

Representante do Órgão que impõe a Penalidade

Titular: Murilo Augusto Binoti

Suplente: Carlos Henrique Pitsch

Representante dos Condutores de Veículos

Titular: Geraldo de Mello Neto

Suplente: Luis Guilherme de Godoy Mello

Art. 2º - Nos termos da lei vigente, os membros terão mandato de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4144/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**DECRETO Nº 4772/2025**

**“Proíbe a permanência e comércio ambulante nas festividades de Carnaval de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura;

Considerando que neste ano o Carnaval será comemorado nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a permanência de vendedores ambulantes na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025, exceto aqueles que possuem licença de funcionamento expedida pela prefeitura municipal, com ocupação de via pública tributada especialmente para o local.

Parágrafo único - Os hippies deverão ocupar somente o Boulevard ao lado do cinema.

Art. 2º - O não atendimento acarretará na apreensão da mercadoria e/ou veículo, conforme disposto na Lei nº 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025

Publique-se  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro

### DECRETO Nº 4773/2025

**“Proíbe a venda e uso de vasilhames de vidro, nas festividades de Carnaval de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura;

Considerando que neste ano as festividades de Carnaval serão comemoradas nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público em ambos os eventos;

Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro, coolers, bolsas térmicas ou quaisquer outros recipientes utilizados para transporte de bebidas por parte de foliões, integrantes de escolas de samba e expectadores na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará na retirada do folião da praça de eventos. No caso dos estabelecimentos, as penalidades previstas na Lei 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025

Publique-se  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro

### DECRETO Nº 4774/2025

**“Proíbe o uso de serpentinas metalizadas, canhões, sprays líquidos, espumas, pó de mico e assemelhados nas festividades de Carnaval de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura;

Considerando que neste ano o Carnaval será comemorado nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e o uso de serpentinas metalizadas ou produtos equivalentes, como canhões e mini-canhões, spray líquido, espuma, pó de mico, ou assemelhados, em todos os eventos carnavalescos que serão realizados no Município de Socorro, entre os dias 28 de fevereiro a 05 de março, em razão do risco excessivo ao consumidor, podendo provocar ferimentos e curto-circuito em redes de baixa, média e alta tensão, além de serem produtos vedados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - O descumprimento da determinação acarretará em apreensão dos produtos além de outros consectários legais. No caso dos estabelecimentos estará sujeito à penalidade prevista na Lei nº 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025

Publique-se  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro

### DECRETO Nº 4775/2025

**“Proíbe os carros com som automotivo, bem como a utilização de caixas de som e assemelhados, nas festividades de Carnaval de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura;

Considerando que neste ano o Carnaval será comemorado nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido os carros com som automotivo, bem como a utilização de caixas de som e assemelhados em todos os eventos carnavalescos que serão realizados no Município de Socorro, entre os dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2025, com exceção da organização oficial do Carnaval.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará na retirada do folião da praça de eventos. No caso dos estabelecimentos, as penalidades previstas na Lei 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025

Publique-se  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro

**DECRETO Nº 4776/2025**

Dispõe sobre as regras para funcionamento de Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes, Restaurantes e congêneres no Município da Estância de Socorro, e dá outras providências.

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 68, INCISOS VI E IX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

Considerando a Lei Municipal nº 3406/10 (Código de Posturas) que estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no município de Socorro e dá providências;

Considerando a necessidade de proteção contra a poluição sonora;

Considerando as informações das forças de segurança;

Considerando as aglomerações entre outros ilícitos por conta da perturbação do sossego público de qualquer natureza;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado no Município da Estância de Socorro o funcionamento de Adegas, Tabacaria, Bares, Lanchonetes e congêneres, nos termos deste Decreto.

§ 1º. As Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes, Restaurantes e congêneres poderão funcionar regularmente das 08 horas às 20 horas, todos os dias da semana.

§ 2º. Em caso de horário Especial, poderá ocorrer a extensão do horário estabelecido no §1º deste artigo, mediante requerimento prévio junto à Prefeitura, fundamentando as peculiaridades do estabelecimento, localização e razões da sua solicitação, sendo facultada pesquisa junto a Ouvidoria Geral do Município e Órgãos de Segurança quanto a eventuais reclamações/denúncias do local para aprovação ou não de expedição dos Alvarás específicos e vistoria no local feita pelo Departamento de Fiscalização.

Art. 2º. O descumprimento das disposições deste decreto acarretará aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 3406/10 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá:

I - A equipe de Fiscalização da Secretaria da Fazenda quanto aos estabelecimentos;

II - a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e forças de segurança quanto as aglomerações em vias, praças e logradouros públicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e as forças de segurança do poderão fazer relatórios referente ao descumprimento das disposições deste Decreto, que serão enviados para o Departamento de Fiscalização para elaboração de autuação do infrator.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2025

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro